

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CONSTITUIÇÃO: AS PROPOSTAS DA SOCIEDADE CIVIL

Fernanda A. da Fonseca Sobral*

RESUMO

Este artigo analisa a atuação de entidades da sociedade civil ligadas à produção de ciência e tecnologia nas universidades e institutos de pesquisa e sua posição quanto à autonomia tecnológica, no processo de elaboração constitucional. Para isto foi feito um levantamento das propostas das entidades, das atas da Constituinte e das emendas populares. A autora destaca as principais posições diante da questão do papel do Estado no desenvolvimento científico e tecnológico.

O objetivo geral do presente estudo é o de verificar, no processo de elaboração da Constituinte, as forças sociais e políticas atuantes (estado e sociedade), no que se refere à importância da universidade na produção do conhecimento científico e tecnológico e à importância do desenvolvimento científico e tecnológico para a autonomia nacional. Especificamente, pretende-se verificar, por um lado, como essas questões foram colocadas nas propostas das instituições estatais e da sociedade civil e, por outro lado, verificar como essas propostas foram incorporadas e alteradas ou retiradas do texto constitucional nas diferentes etapas do processo Constituinte (Subcomissões de Educação, Cultura, Esporte e de Ciência, Tecnologia e Comunicações; Comissão Temática VIII, Comissão de Sistematização e Plenário).

Para a realização desses objetivos, procedeu-se às seguintes etapas:

a) análise das propostas da sociedade civil (SBPC, ANDES, CRUB, FNE, Fórum Nacional de Educação na Constituinte, Movimento de C & T na Constituinte, ALANAC, ABINEE, MBI, UBIP, Conselho Federal de Farmácias, Federação Nacional de Farmacêuticos)¹ e do aparelho estatal (MEC, MCT,

*Departamento de Sociologia, UnB.

FINEP, SEI, EMBRAPA)², apresentadas na primeira fase do processo Constituinte, ou seja, no decorrer dos trabalhos das Sub-Comissões que trataram da pesquisa científica e tecnológica e da universidade;

b) análise das atas das audiências públicas realizadas com as referidas entidades da sociedade civil e órgãos do aparelho estatal, também na primeira fase do processo Constituinte;

c) análise das atas das sessões de que participaram personalidades de notório saber e também representantes de entidades da sociedade civil para falar sobre universidade e pesquisa na fase da Comissão Temática VIII;

d) análise das emendas populares sobre universidade e desenvolvimento científico e tecnológico apresentadas à Comissão de Sistematização.

Foram analisadas as atas das sessões da Comissão de Sistematização, quando foram apresentadas as emendas populares pelas entidades da sociedade civil. Depois, procedeu-se a uma análise comparativa mais detalhada das propostas apresentadas pelas entidades da sociedade civil e pelos órgãos governamentais, em relação aos relatórios finais de cada fase da Constituinte até o texto final da Nova Constituição, recuperando e evolução dos parágrafos incluídos, alterados ou retirados sobre desenvolvimento científico e tecnológico.

Com base na primeira etapa de análise (propostas da sociedade civil e dos órgãos estatais) e numa breve análise dos relatórios das diferentes fases foi publicado um artigo intitulado "Universidade e Pesquisa na Nova Constituição"³, onde se afirma que a Nova Constituição expressa certas recomendações da sociedade civil, tais quais: prioridade à pesquisa básica mantida pelo Poder Público, desenvolvimento tecnológico voltado para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional, além de prever o estímulo a empresas que invistam em pesquisa e em criação de tecnologia adequada ao país. Além disso, também nesse artigo se apontam forças políticas diferentes que atuaram em todo o processo Constituinte: uma tendência estatizante que reforça a importância do Estado no desenvolvimento científico, tanto no financiamento como na execução da pesquisa e de outro lado, uma tendência liberal — privatizante, também com um discurso nacionalista, que reforça o desenvolvimento tecnológico das empresas nacionais. Estas questões têm se mostrado mais complexas no nível atual do estudo e outras têm se revelado. Isso permitiu elaborar algumas suposições que procuram apontar tendências a serem explicadas na medida em que se dê continuidade ao presente estudo.⁴

No que se refere ao papel do Estado e à questão da autonomia nacional, em artigo anterior (Sobral, 1989) já falávamos do conflito entre as tendências estatizante e liberal-privatizante no processo constituinte. A tendência de privatização tinha, entretanto, uma vertente nacionalista (de proteção à empresa nacional) e uma vertente internacionalizante (de abertura ao mercado e à competição internacionais). Ao final, na votação da Constituição,

podemos dizer que houve uma conciliação entre essas diferentes tendências, com uma predominância das linhas estatizante e liberal-nacionalista sobre a internacionalizante. Assim o conflito anteriormente existente passou a ser considerado irrisório e foram atendidas as demandas mais estatizantes, ao lado daquelas que favoreciam à iniciativa privada.

A idéia de conflito durante o processo Constituinte e conciliação de interesses na votação final deve-se à análise da participação da sociedade civil e do aparelho estatal nas Sub-Comissões, na Comissão Temática e na Comissão de Sistematização. Se, por um lado, havia entidades que davam uma grande ênfase ao papel do Estado no desenvolvimento científico e tecnológico enquanto financiador e sobretudo executor da pesquisa (como a SBPC, o Movimento de C & T na Constituinte para o Desenvolvimento Social, o Fórum Nacional de Educação na Constituinte⁵, o MCT e o CNPq) não deixavam de considerar também a participação do setor produtivo, principalmente no financiamento e, até certo ponto, na produção de tecnologias.

Como exemplo da responsabilidade do Poder Público com a ciência e a tecnologia temos a proposta do Movimento de C & T na Constituinte, ao sugerir que 5% do orçamento fiscal da União e 1% do faturamento das empresas vinculadas à União sejam destinados à pesquisa e desenvolvimento com destinação exclusiva "para o **setor público**"⁶.

A SBPC pronuncia-se sobre a responsabilidade do Estado e das empresas no desenvolvimento científico e tecnológico:

— O Estado fará destinação regular de recursos financeiros às instituições **públicas** de ensino e pesquisa, sobretudo à universidade;

— As empresas dos setores básicos da economia, bem como das fontes de energia e dos serviços públicos, reservarão uma parcela de seus lucros para formação de fundos de pesquisa;

— As empresas privadas que destinarem dotações especiais para fundos de pesquisas receberão isenções fiscais;

— Empresas públicas, estatais e de economia mista aplicarão, obrigatoriamente, não menos que 5% de seus lucros em fundos de pesquisa⁷.

Entretanto, havia outras entidades que esfatizaram mais o papel do Estado através de incentivos à capacitação tecnológica das empresas nacionais, sem dar importância ao papel do Estado como financiador e executor direto da pesquisa científica e tecnológica. É o caso de associações que integram empresários ligados a setores tecnológicos como ABINEE, ALANAC e a FINEP, órgão estatal que financia sobretudo a capacitação tecnológica.

A ALANAC, por exemplo, propõe que o Estado deve mobilizar e instrumentalizar a empresa privada nacional pois a indústria nacional deve atender a dois mercados básicos existentes no país: o privado e o público, através das populações carentes atendidas pelos programas e pela preferência de compra do governo⁸.

A FINEP também mostra que o investimento em capacitação tecnológica é condição indispensável para as empresas se tornarem competitivas tanto no plano interno como no externo e que é dever do Estado apoiar a empresa brasileira no domínio da tecnologia⁹. Dessa forma, nas propostas apresentadas pelas entidades civis e órgãos estatais, aparecem diferenciações no que se refere ao financiamento sobretudo público, mas também privado, para as instituições públicas de pesquisa (o público para o público), privilegiando assim o espaço público da pesquisa, em relação às demandas de incentivos públicos para empresas privadas (público para privado) privilegiando o espaço privado da pesquisa, o que demarca as orientações estatizante e privatizante no Processo Constituinte.

As diferenças entre as propostas também se constatarem no que se refere aos responsáveis pela formulação e gestão da política científica e tecnológica. Dentro da sua orientação estatizante, o movimento de C & T para a Constituinte mostra que a universidade e demais instituições públicas de pesquisa devem ser parte integrante do processo de formulação da política de ciência e tecnologia e agentes primordiais desta política, a ser elaborada pelo Congresso Nacional¹⁰. Embora com orientação semelhante, a SBPC reforça ainda mais a importância da comunidade científica na gestão dos recursos para ciência e tecnologia, sejam recursos orçamentários ou fundos especiais, ao mesmo tempo em que não inclui a sociedade civil em geral na gestão desses recursos, tal qual o Movimento de C & T para a Constituinte. Já a ABINEE, que congrega os industriais do setor eletro-eletrônico, propõe a participação paritária de segmentos do governo, da comunidade científica e das empresas, com ênfase neste último segmento, afirmando também que deve haver a compatibilização dos recursos destinados à ciência e à tecnologia com os modelos da política industrial e tecnológica a serem formulados pelos vários setores produtivos¹¹.

Por outro lado, podemos supor também que a questão da autonomia nacional se acha aliada tanto ao papel do Estado no financiamento e na produção do conhecimento científico e tecnológico quanto ao incentivo estatal à capacitação tecnológica da empresa nacional. Se é dever do Estado a capacitação científica e tecnológica porque ela é de importância vital para a soberania do país, é também dever do Estado a proteção das empresas nacionais em relação às multinacionais. Dentro dessa última perspectiva, a reserva de mercado para setores tecnológicos considerados estratégicos foi central na discussão da autonomia nacional em todo o processo constituinte e defendida pela maioria das entidades civis das áreas científicas e tecnológicas e pelos órgãos estatais (MBI, UBIP, CRUB, ABINEE, SBPC, Movimento de C & T para a Constituição, MCT, CNPq, SEI). Já a defesa de prioridade à pesquisa básica, também numa perspectiva de autonomia nacional, limitou-se mais às entidades ligadas aos cientistas, como a SBPC por exemplo, conforme pronunciamento de um de seus representantes em sessão da Comissão Temática: "A

pesquisa básica está para a ciência assim como os alicerces para a construção de um edifício (...) Eu diria que não existe soberania sem ciência"^{1 2}.

Devemos ressaltar, entretanto, que as entidades que mais enfatizam o papel do Estado no desenvolvimento científico e tecnológico são as mesmas que valorizam a universidade enquanto produtora de conhecimento e a importância da pesquisa básica para a autonomia nacional. É o exemplo típico da SBPC e também do Movimento de C & T para a Constituinte que também foi integrado pela SBPC e pela ANDES. As outras entidades ligadas às empresas referem-se mais à necessidade de integração entre a universidade e a empresa através da pesquisa, como é o caso da ALANAC.

Quanto à tendência liberal de conteúdo mais internacionalizante, embora defendida por muitos deputados, não se expressa claramente nas propostas analisadas das entidades civis e dos órgãos estatais, a não ser pela ABINEE que, apesar de defender o mercado brasileiro como patrimônio nacional, afirma ser possível a superação da dependência tecnológica através de um maciço investimento na formação de recursos humanos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de novas tecnologias que possam dar ao país não uma total independência tecnológica, mas sim uma "planejada interdependência que permita maximizar a capacidade tecnológica brasileira em harmonia com o desenvolvimento de outras nações industrializadas" (Documento, ABINEE, 1987).

No que se refere à representação política no processo Constituinte, cuja crise muitos estudos discutem, ou à sua reconstrução no processo de transição política^{1 3}, parece ter havido uma grande força de interesses corporativos, representados pelas mais diversas entidades, embora com características diferentes. Algumas limitam-se apenas a defender os interesses mais ligados ao setor ou à categoria propriamente dita, embora dentro de uma perspectiva nacionalista, como é o caso do Conselho Federal de Farmácia e da Federação Nacional de Farmacêuticos interessados no desenvolvimento da tecnologia da área de farmácias (reagentes, insumos e produtos); da ABINEE, que propõe a participação dos empresários de forma paritária ao governo e à comunidade científica na gestão das instituições de ciência e tecnologia; e da ALANAC, que sugere ao governo o exercício do seu poder de compra para os produtos farmacêuticos.

Outras entidades, entretanto, conseguem ultrapassar os interesses estritamente corporativos ao adotar propostas de conteúdo mais generalizante. No entanto, essas propostas mais amplas podem resultar também das adesões de outras categorias e/ou entidades. O Movimento de C & T para a Constituinte por exemplo, liderado pela FNE, que estava diretamente interessada na reserva de mercado e na área tecnológica, fez uma proposta que incluía a pesquisa básica autônoma porque contou com a participação de várias outras entidades, tais como a SBPC e a ANDES.

Dessa forma, ainda que a participação da sociedade civil represente

uma conquista no processo de democratização do país, ela ainda se deu, em alguns casos, de forma corporativa. As corporações pressionavam os parlamentares ou então tinham seus próprios representantes no Congresso. Assim, muitos deputados votavam segundo demandas de determinadas corporações e não necessariamente segundo propostas partidárias. Isso pode apontar uma certa debilidade partidária, embora haja também diferenciações entre os partidos^{1 4}.

Dessa forma, a discussão da ciência e da tecnologia na Constituinte teve como questões centrais o papel do Estado e do setor produtivo no desenvolvimento científico e tecnológico e a sua importância para a autonomia nacional, expressando em alguns momentos determinados interesses corporativos.

A SBPC, por exemplo, ainda que tenha definido com ênfase o espaço da comunidade científica na formulação da gestão da política científica e tecnológica e na execução da pesquisa^{1 5}, também fez sugestões sobre espaço e território, educação, meio ambiente e populações indígenas.

NOTAS

¹ Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior, Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, Federação Nacional dos Engenheiros, Associação de Laboratórios Nacionais, Associação Brasileira das Indústrias Eletro-eletrônicas, Movimento Brasil Informática.

² Ministério da Educação, Ministério da Ciência e Tecnologia, Financiadora de Estudos e Projetos, Secretaria Especial de Informática, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

³ Ver Sobral, F. A. F. — "Universidade e pesquisa na nova Constituição", *Em aberto* n.º 43, jul/set. 1989, Brasília: INEP, pp. 39-42.

⁴ Ver Fernandes, Maciel e Schmidt — Educação, Ciência e Tecnologia: da Constituinte ao Plano Collor", *SOCIEDADE E ESTADO*. Vol. V (1), 1990.

⁵ O Fórum, entretanto, refere-se mais ao papel do Estado na educação, onde está incluída a pesquisa na universidade.

⁶ Encontro de C&T na Constituinte para o Desenvolvimento Social, abril de 1987, Brasília.

⁷ Ver Proposta da SBPC para a Nova Constituinte, 1987.

⁸ Significa que mesmo o mercado de laboratórios estatais, como a Fiocruz, deve ser repartido com a empresa nacional. Ver Análise e Proposições da Indústria Farmacêutica Privada Genuinamente Nacional para a Constituinte, 1987.

⁹ Ata da Reunião Extraordinária da Sub-comissão de Ciência, Tecnologia e Comunicações de 29.04.87, Suplemento 62, p. 173.

¹⁰ Documento do Encontro de C&T na Constituinte para o Desenvolvimento Social, 1987, Brasília.

- ¹¹ Documento ABINEE para a Constituinte, 1987.
- ¹² Depoimento do Professor Darcy Fontoura de Almeida, constante da Ata da 8.^a Reunião da Comissão Temática VIII, em 03.06.87, Suplemento 91, p. 274.
- ¹³ Ver Albuquerque, J. A. e Moisés, J. A. — *Dilemas da Consolidação Democrática*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989 e O'Donnell, G. e Reis, F. W. — *A Democracia no Brasil: Dilemas e Perspectivas*: São Paulo: Vértice, 1988.
- ¹⁴ Como a nossa análise concentra-se na participação do Estado e da sociedade na Constituinte, estamos apontando a força das corporações e apenas aludindo à debilidade partidária, pois os dados aqui analisados não permitem conclusões sobre os partidos políticos.
- ¹⁵ Sobre a atuação da SBPC, ver o artigo de Ana Maria Fernandes, neste número.

ABSTRACT

Science, Technology and the Constitution: Civil Society's Participation

This article examines participation by organizations of civil society connected with the production of science and technology in universities and research institutes as to their position regarding technological autonomy, within the process of constitutional elaboration (1987-1988). Research involved the analysis of specific proposals, minutes of meetings in the Constitutional Assembly and popular amendments. The author underlines the main currents as to the role of the State in scientific and technological development.

RESUME

Science, Technologie et Constitution: la Participation de la Société Civile

Cet article analyse la participation des organisations de la société civile liées à la production de science et technologie dans les universités et instituts de recherche et leurs positions quant à l'autonomie technologique dans le processus d'élaboration de la Constitution (1987-1988). La recherche a compris l'examen des propositions spécifiques, les registres des réunions de l'Assemblée, et les amendements populaires. L'auteur identifie les principaux courants et positions devant la question du rôle de l'état dans le développement scientifique et technologique.

ARTIGO RECEBIDO EM NOVEMBRO DE 1990
